CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A Nº 12/2000

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2°, caput, da Resolução 03/2000 desta nobre Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que o retro citado dispositivo legal determina que seja instituída Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova;

CONSIDERANDO, ainda, que a mesma norma dispõe que tal Comissão seja composta por Agentes de Controle Interno, que devem ser vereadores e servidores da Câmara, na proporção de 02 vereadores e um servidor;

RESOLVE nomear os Vereadores Geraldo Magela Guimarães Sobrinho e Sebastião Afonso Barbosa e o Servidor Cláudio Antônio de Souza Coura, para a função de Agentes de Controle Interno, passando a compor a Comissão do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova, devendo em conjunto exercerem as atribuições constantes do art. 1° da Resolução 003/2000.

Publique-se no local de costume.

Ponte Nova, 29 de março de 2000.

Dr. Antônio Claret Miranda Pereira
Presidente